



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

Processo nº 00034.000379/2019-89

Contrato nº 13/2019

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **HELDO FERNANDO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 020935802-7 Exército Brasileiro, e do CPF nº 499.066.587-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 898, de 29 de julho de 2022, publicada no DOU, Seção 2, de 1º de agosto de 2022, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 29, de 12 de julho de 2022, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 13 de julho de 2022, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e o **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Erick Goldner Baptista Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4000331, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 076.095.536-03, Gerente de Divisão, designado pelo Ato de Designação nº 57096 - 001, de 1º de dezembro de 2020, e o Senhor **André Luis Andrade Lago**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0712570209, expedida pela SSP/BA, e do CPF nº 951.093.825-49, Gerente de Departamento, designado pelo Ato de Designação 57096-001, de 06 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.000379/2019-89**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a migração do modelo V4 para o modelo V5, do serviço de INFOVIA prestado pelo Serviço Federal de Processamentos de Dados – SERPRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração do modelo de serviço encontra amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

O novo valor mensal estimado passa a ser de **R\$ 28.388,56 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 340.662,72 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, conforme demonstrado abaixo, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	INFOVIA - Conexão Tipo 1 – 01 Gbps	2	5.400,00	10.800,00
2	INFOVIA – Serviço adicional de Conexão à Internet – Pacote de 300 Mbps	1	17.000,00	17.000,00
3	Serviço de Videoconferência	4 horas/ mês	147,14	588,56
VALOR TOTAL MENSAL R\$				28.388,56
VALOR TOTAL ANUAL R\$				340.662,72

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as cláusulas dos Termos Aditivos nºs. 01 e 02 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.



E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 09 de Agosto de 2022.

ASSINADO (PORTA-MINTE)
ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA
CPF
07609553603
DATA
04/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

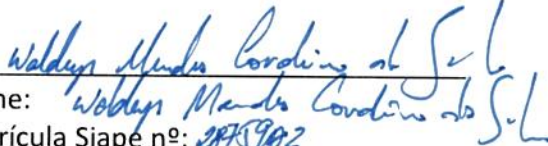
Erick Goldner Baptista Silva
Representante
Contratada

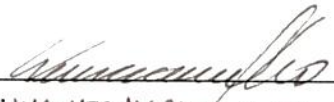
ASSINADO (PORTA-MINTE)
ANDRÉ LUIS ANDRADE LAGO
CPF
95109382549
DATA
05/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

André Luis Andrade Lago
Representante Legal
Contratada


Helder Fernando de Souza
Diretor-Geral
Contratante

Testemunhas:


Nome: **Waldyr Mendes Cordiano de S. L.**
Matrícula Siapex nº: **2875902**


Nome: **WAGNER MARCELO C. DE CARVALHO**
Matrícula Siapex nº: **442.176**

